

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 54/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4919/2020

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à aluguel de imóvel (aluguel social).

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. O aluguel social seja destinado a famílias de baixa renda, que não têm imóvel próprio e que estão em situação habitacional de emergência, desde que residam na cidade há pelo menos um ano. A concessão do benefício será concedido seguindo os critérios conforme lei municipal.

A situação habitacional de emergência é enquadrada em critérios: famílias que estão morando em áreas destinadas à execução de obras de infraestrutura; em situação de emergência decorrente de calamidade pública, com a moradia destruída ou interdita; que vivem em locais de risco definidos pela Defesa Civil; que estão em situação de despejo; entre outros.

Será necessário alugar um imóvel particular para uma família, moradoras da Vila Recife local que será construída uma avenida, houve projeto de Urbanização de Vias Públicas da gestão municipal de continuidade da construção de asfalto da Avenida João Medeiros com Avenida Raimundo Soares do Nascimento, na qual 02 moradias estavam invadindo a “caixa de rua” da Avenida em questão, sendo necessário fazer um remanejamento das 02 famílias, a prefeitura municipal se comprometeu no aluguel social no período das construções da nova habitação.

Nesse sentido as ações de proteção de caráter eventual e suplementar devem ser incorporadas ao movimento de concretização de direitos sociais, se configurando enquanto instrumento de proteção social somados a outras profissões da política de assistência social.

Os benefícios assistenciais no âmbito do SUAS, são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa a perspectiva de um trabalho continuado com as famílias atendidas, com vistas à inserção nos serviços objetivando a superação das situações de vulnerabilidade.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

Urbano da Silva, inscrita no CPF sob o nº 795.273.619-15, situada na Estrada S. Antonia, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, Telefone nº (44)99818-9742.

5. PRAZO PARA ASSINATURA:

5.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato e termos de aditamentos que se fizerem necessários.

5.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceite e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

6. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 3.000,00 (Três mil reais).

7. VIGÊNCIA:

6 meses, a contar da data do presente Termo.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0802

Despesa Orçamentária: 11657

Categoria: 339036150000

Descrição da Despesa: locação de imóveis

Fonte de Recurso: próprio

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubiratã, Paraná, 23 de junho de 2020

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

ELIANE OMORI DUARTE

*Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 29/2020*